

SECAD

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Seminário Regional do Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar PBF

Fortaleza, 23 e 24 de abril de 2009



Ministério
da Educação



Programa Bolsa Família

- ❑ O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza

O Programa articula três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- ❑ promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- ❑ reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- ❑ coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias para que estas consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Objetivo

Combater a evasão e estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência, ou da baixa frequência, do educando e sua superação, referente ao público de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família





Público em acompanhamento

- ✓ 17 milhões de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de famílias beneficiárias do PBF, o que representa 32% das matrículas na Educação Básica (Censo Escolar 2008)
- ✓ No Nordeste este percentual atinge 47%

PBF/Matrículas Educação Básica

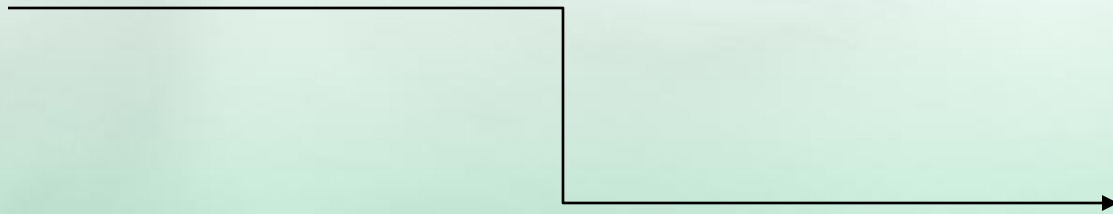
No Estado do Ceará

- ✓ 2.613.765 matrículas da Ed. Básica
- ✓ 1.288.284 beneficiários PBF(BFA+BVJ)
- ✓ Corresponde a 49,3% do universo de matrículas da educação básica (Censo Escolar 2008)



Fluxo de informações MDS/MEC

MDS (administra a base de dados do CadÚnico)



Em cada período de coleta, encaminha ao MEC arquivo incremental definindo:

inclusões

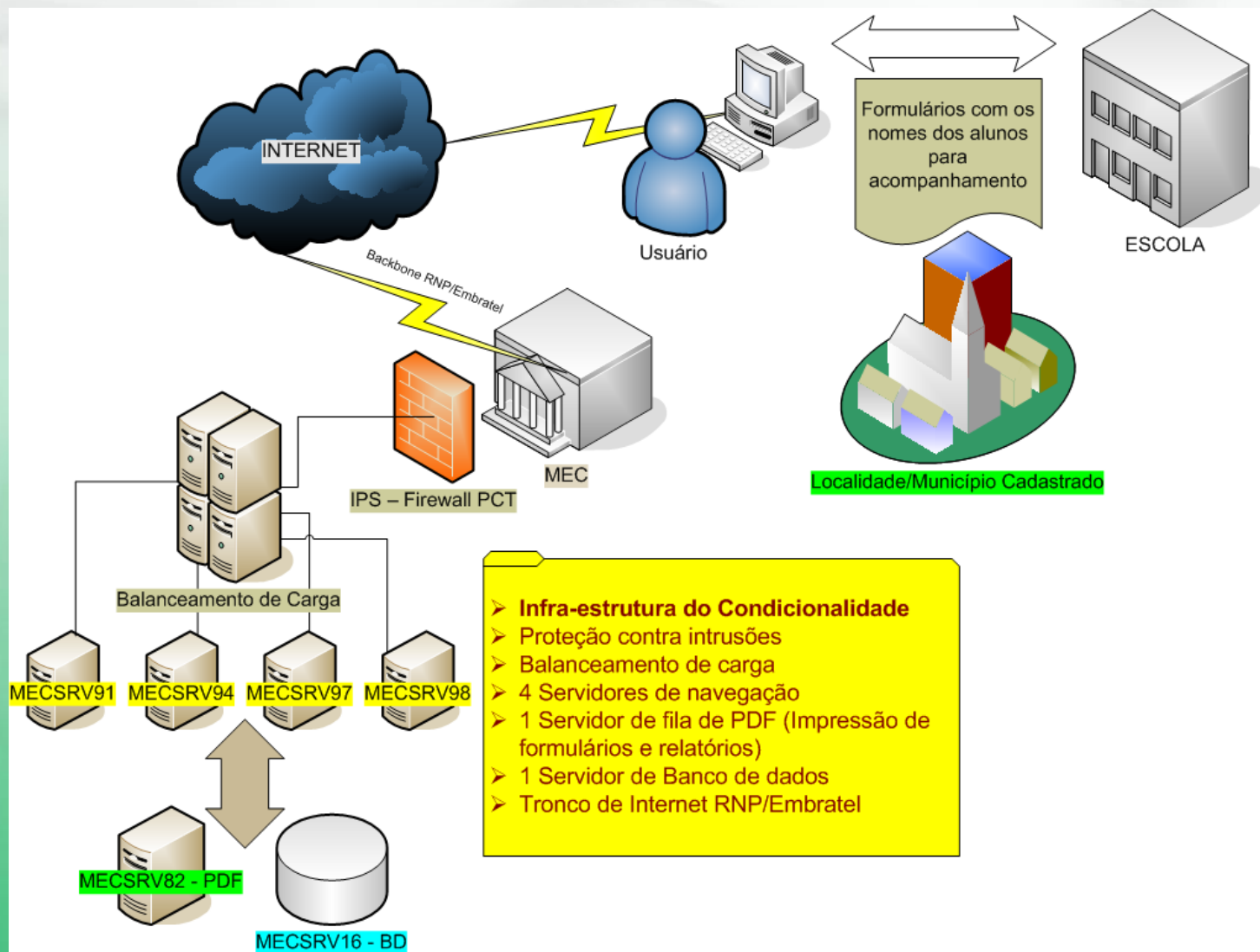
exclusões

correções

MEC consolida base e disponibiliza aos municípios por meio do sistema.

IMPORTANTE : O MEC não inclui nem exclui beneficiário e nem mesmo altera dados cadastrais.

Sistema MEC de frequência : o caminho da informação



Frequência Escolar : marcos legais



✓ Constituição Federal (Art 208 –Inciso VII- § 3º)

“Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar juntos aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.”

✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (art. 24, inciso VI)

✓ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 56)



Compromisso “Todos pela Educação”

-Cláusula Segunda, Item 1, Inciso III :

“Acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;”

-Cláusula Segunda, Item 1, Inciso V

“Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;”

-Cláusula Segunda, Item 6 :

“Enviar regularmente as informações sobre a frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família”

(Assinado pelos prefeitos e secretários municipais de educação)

Perspectivas para 2009

- ✓ Avançar no quantitativo de beneficiários com registro de frequência
- ✓ Disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos dos motivos da baixa frequência a todos os municípios e estados
- ✓ Aumentar o número de escolas cadastradas no sistema para registrar diretamente a frequência dos beneficiários



Ações

- ✓ Aprimoramento do Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar : novas funcionalidades e novos relatórios
- ✓ Redimensionamento da participação dos Estados no processo de acompanhamento da condicionalidade
- ✓ Cruzamento com bases do Censo Escolar 2008 e com o Sistema de matrículas do Estado de São Paulo (PRODESP) com vistas a identificar as escolas dos beneficiários "não localizados"
- ✓ Seminários Regionais em todas as unidades da federação : capacitação



Indicadores

- ✓ Desempenho de quantidade de informações prestadas
- ✓ Registro de baixa frequência /motivos
- ✓ Registro de frequência integral para todos os beneficiários informados
- ✓ Quantidade de Escolas Estaduais cadastradas no sistema



Indicadores : Quantidade de informações prestadas

Frequência Escolar PBF - Desempenho do Estado do Ceará nos períodos de 2008

CE	P81		P82		P83		P84		P85	
	Fev_Mar_2008		Abr_Mai_2008		Jun_Jul_2008		Ago_Set_2008		Out_Nov_2008	
	Pos	%	Pos	%	Pos	%	Pos	%	Pos	%
	5	82,6%	1	88,7%	7	86,9%	2	85,3%	3	85,3%

Acumulado do ano : melhor desempenho do Brasil

Indicadores:Escolas cadastradas no sistema

Total ODE CE	ODE Esc Est	ODE Esc Mun	ODE outras esc
190	14	172	4

Qtde Escolas com acesso a internete	Qtde Escolas ESTADUAIS COM acesso a Internete	% de Escolas Est já cadastradas no sistema/Esc Est com acesso a internete	% escolas com internete /total de escolas
2.020	606	2,31%	18,3%

Indicadores :baixa frequência/outubro 2008

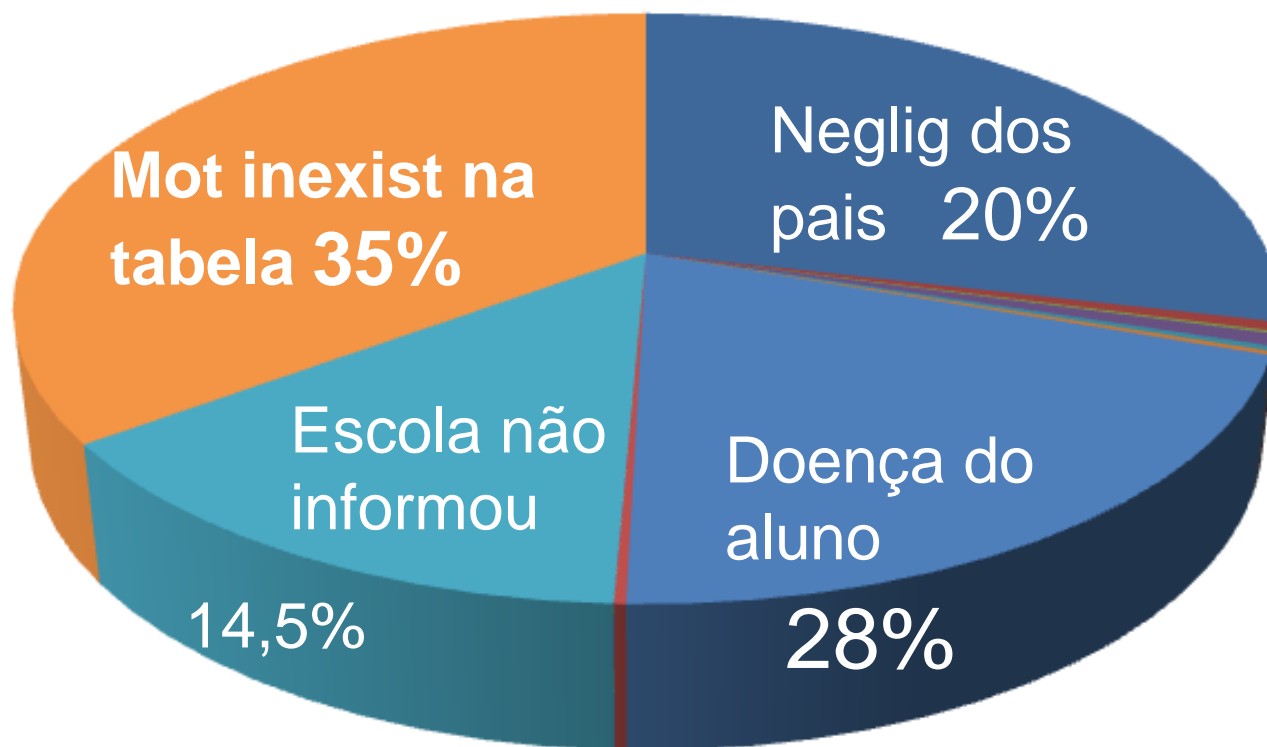
1	2	3	4	51	52
Doença do aluno	Doença/Óbito na família	Inexistência de oferta de serv educ	Fatores impeditivos de ir e vir	Gravidez precoce	Mendicância/Traj de rua
7.825	137	36	176	72	58

53	54	55	56	58	59
Negligência dos pais ou resp	Trabalho infantil	Violência sexual/Exploração sexual	Violência Doméstica	Escola não informou	Motivo inexistente na tabela
5.446	68	1	3	3.860	9.592

Total de casos de frequência inferior a 85% - 27.274

Motivos bx frequência : Ceará/Outubro 2008

CE



Baixa frequência : importante

A baixa frequência indica situação de risco e vulnerabilidade.



O sinal amarelo está aceso. É necessário saber o **MOTIVO** e **AGIR**



Nova tabela de motivos 2009

Código	DESCRIÇÃO
1	Doença do Aluno
2	Doença/Óbito na Família
3	Inexistência de oferta de serviços educacionais (Ed Infantil, EJA presencial, abrigo sem escolarização, Ensino Médio, acampamentos)
4	Fatores que impedem o acesso à escola (enchentes, calamidades, falta de transporte, violência urbana)
5	Inexistência de serviço/atendimento a pessoa com deficiência
6	Concluiu o Ensino Médio
51	Gravidez
54	Trabalho Infantil
58	Escola não informou o motivo
59	Motivo inexistente na tabela
60	Violência/Discriminação/Agressividade no ambiente escolar
61	Motivos Sociais-Familiares (negligência dos pais, mendicância/trajetória de rua, envolvimento com drogas, necessidade de cuidar dos filhos)
62	Trabalho do Jovem
63	Exploração/Abuso Sexual/Violência Doméstica

Escola/INEP não identificada

Todas as crianças que entram para o Programa Bolsa Família e no cadastro não consta a informação da escola onde estudam são lançadas neste grupo.

Cabe aos operadores da frequência escolar pesquisar nas escolas do município em qual delas a criança está matriculada.

ENI

DEVE PERMANECER OU SER TRANSFERIDA PARA ESTE GRUPO:

a) Criança que está matriculada em Escola que existe fisicamente, mas não teve ainda o código INEP registrado na base do sistema. Informar a frequência coletada.

Importante : se o beneficiário não for encontrado deve ser colocado como **NÃO LOCALIZADO**

ENI - Deve permanecer ou ser transferido para esse grupo

b) Criança e jovens para as quais não há oferta de serviços educacionais:

- Não há oferta de EJA, nem presencial nem semi-presencial - manter em ENI, 0% de frequência e registrar motivo 3;
- Não há oferta de ensino médio em área rural - manter em ENI , 0% de frequência e registrar motivo 3
- Abrigamento ou acampamentos sem oferta de escola - manter em ENI, 0% de frequência e motivo 3
- Não há oferta de Ensino Especial para pessoa deficiente - manter em ENI, 0% de frequência e motivo 5
- Beneficiário do BVJ que já concluiu o ensino médio e ainda está na faixa etária do benefício - manter em ENI, 0% de frequência e motivo 6

Importante observar :

Se o beneficiário do BVJ está cursando EJA semi-presencial, ele está vinculado à uma instituição educacional com cód. INEP, mas a frequência não é regular. Neste caso manter o aluno vinculado a escola em que está matriculado, registrar 0% de frequência e motivo 3

Escola/INEP não identificada

Importante: As crianças e jovens deste grupo que não foram encontrados deverão ser transferidas para o grupo dos “não-localizados”.

Telefones :

(61) 2104 6140/6124/6097/6075/6062/6054/6090

e-mail : frequenciaescolar@mec.gov.br

